

Ofício Gab. nº 268/2024

Serafina Corrêa, RS, 20 de junho de 2024.

Sua Excelência
Vereador Daniel Morandi
Presidente do Poder Legislativo Municipal
Serafina Corrêa – RS

Assunto: Indicação nº 002/2024.

O Prefeito Municipal vem, por meio deste, em resposta a Indicação nº 002/2024, informar o que segue.

Previamente, achamos louvável a dedicação e a preocupação das vereadoras Morgana e Selma, no que diz respeito à proteção das mulheres vítimas de violência. O Anteprojeto apresentado demonstra a clara intenção de promover um acolhimento humanizado e de oferecer um suporte abrangente que vai além da simples assistência emergencial.

Contudo, hoje o Poder Executivo já mantém uma série de procedimentos voltados ao acolhimento de mulheres vítimas de violência, que abrangem as propostas presentes no anteprojeto apresentado. Esses procedimentos são pautados em legislações federais, estaduais e municipais voltadas ao tema, como a própria Lei Maria da Penha, e já são consolidados no Município.

Assim, o Poder Executivo entende que a implementação de uma política municipal de prevenção à violência contra a mulher, conforme proposta no anteprojeto, tornaria necessária uma alteração nos procedimentos e protocolos já realizados no Município, com consequentes ajustes financeiros, organizacionais, de espaço físico e, principalmente, demandaria uma nova capacitação dos servidores envolvidos. Portanto, aos olhos do Poder Executivo, manter as práticas já estabelecidas, que alcançam os mesmos objetivos, é mais adequado e eficaz.

Diante disso, embora seja louvável e justa a preocupação das nobres vereadoras, o Poder Executivo opta pelo não envio do projeto de lei nos termos propostos na indicação.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal